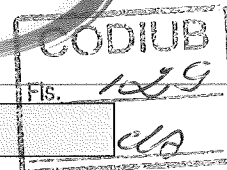


TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 006/2019

Termo de Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de serviços e materiais para implantação de rede elétrica inteligente (smart grid), e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, na forma abaixo:

CREDECIANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº. 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº 38061-050, doravante denominada **CREDECIANTE**, no uso de suas atribuições legais.

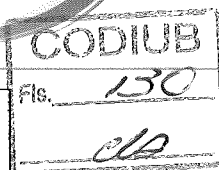
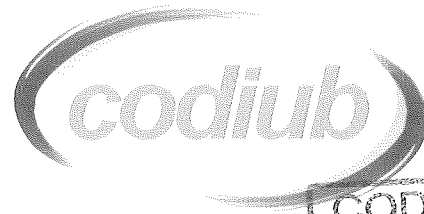
CREDECIANADA: WORLD E COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.923.918/0001-94, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Av. Guilherme Ferreira, nº. 650, Bairro São Benedito, neste ato representada pelo seu sócio, **Gustavo Ricciopo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 947.299.306-06 e portador da CNH nº. 01673834797/DETRAN/MG, domiciliado em Uberaba/MG, e residente na Av. Claricinda Alves de Rezende, nº 730 – Jardim do Lago - CEP: 38081-539, doravante denominada **CREDECIANADA**, no uso de suas atribuições legais, , ajustam o presente contrato, tendo em vista o constante no Processo de **CREDECIAMENTO Nº 001/2.019**, sujeitando-se os **CREDECIANTES** a Lei Federal nº Lei 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018 e às seguintes cláusulas e condições:



I – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de serviços e materiais para implantação de rede elétrica inteligente (smart grid), e em conformidade com as condições estabelecidas abaixo:

#	Equipamento	Qtd
01	<p>Gateway padrão/protocolo LoraWan</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 5.000 pontos por gateway e raio de atuação de 3 a 5km;• Protocolo de comunicação LoraWan, compatível com a classificação A B C;• Segurança dedicada de alto padrão com encriptação das chaves de armazenamento de memória;• Alimentação de 85 a 260Vac, 50/60Hz;• Memória interna;• Consumo máximo de 0,5W;• Sistema de precisão de relógio (Real time clock – RTC) operado a bateria• Compatível com as normas: CE, RoHS, EN61000-3-2 (2014), EM 61547 (2009), EM 60068-2-1(2007), EM 60068-2-2 (2007) e pré-qualificado de acordo com as normas ETSI EM 300 220. Certificação CE e FCC• Medição das variáveis: potência da lâmpada, tensão da linha, corrente, tensão ativa, tensão reativa, tensão aparente, fator de potência, consumo de energia (ativa e reativa), controle de funcionamento das lâmpadas por hora, contagem de ciclos de acionamento (liga/desliga) das lâmpadas.• Sistemas de alarme de sobre e sub voltagem, sobre e sub corrente, detecção de falha de lâmpada e alarme de falha do sistema.• Potência de saída máxima de 27dBm• Alta sensibilidade com -141dBm a 300bps• Modo half duplex para comunicação LoRaWAN• Coleta de dados do nó sensor• Aplicação para cidade inteligente e automação predial• LoRaWAN uplink: 8 canais multi-SF normais (SF7 a SF12, 125kHz), 1 canal SF de velocidade de dados de alta velocidade e 1 canal GFSK	02 pc

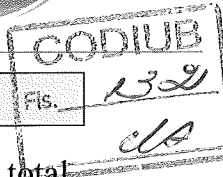


	<ul style="list-style-type: none">• Downlink LoRaWAN: 1 canal normal (125kHz / 250kHz / 500kHz configurável ou GFSK)• Taxa de dados de comunicação 292bps ~ 50kbps• Suporte LoRaWAN Classe A / B / C• Ganho da antena LoRaWAN: padrão 3dBi• Compatível com PoE IEEE 802.3 af / at• Ethernet 10 / 100M ou modem 4G (WCDMA / TD-LTE / GPRS / EDGE) para ligação em rede• Sincronização com sinal de GPS pps• Temperatura operacional industrial estendida: -40 ° C a + 75 ° C.• uso ao ar livre: IP66 ou IP 65 e fácil de instalar• Proteção contra ESD: Entre em contato com 8kv; Ar 16kv• Surge (LAN / PoE): 4kv• Faixas de frequência de operação conforme Anatel	
02	<p>Licença de Uso de Software de Gestão de Iluminação Pública (SLMS - Street Light Management Software)</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação de iluminação de rua automática (ON / OFF e controle de escurecimento - dimerização);• Padrão LORA;• Programação avançada baseada em calendário astrológico ou sensores de luz / movimento;• Controle manual para situações onde há a necessidade;• Monitoramento da lâmpada, gráficos, alertas em tempo real, gerenciamento de avarias e comandos acionados manualmente;• Número ilimitado de lâmpada e possibilidades de agrupamento de lâmpadas, filtros avançados e ações de atualização em massa;• Visualização flexível de mapas, integração de provedores de mapas públicos ou privados: mapas do Google, mapas do Open Street, etc;• Gerenciamento avançado de usuários: privilégio, alocação de área, gerenciamento de cargos de usuários e gerenciamento de sistema (incluindo subsistemas independentes);• Análise avançada de dados, ferramentas de relatórios e gráficos de desempenho, apresentando recursos de filtragem detalhados (relatórios de tempo de funcionamento das lâmpadas, relatórios de economia de energia, relatórios de status de iluminação, etc.);• API disponível para integrações de dados abertos;	01



CODIUB
Fls. 131
COB

	<ul style="list-style-type: none">• Interface multilíngue.	
03	<p>Driver de LED programável para ambientes externos - 60W</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência de saída do driver 60W• Range de tensão de saída 80~180Vca• Range ajustável de corrente de saída 0,14 ~0,70A• Potência de corrente total ajustável 80~86V/0,70A• Potência de saída default 87%• Eficiência 0,98• Fator de potência 0,96	50 pc
04	<p>Driver de LED programável para ambientes externos - 120W</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência de saída do driver 120W• Range de tensão de saída 60~170Vca• Range ajustável de corrente de saída 0,14 ~1,4A• Potência de corrente total ajustável 60~114V/1.05A• Potência de saída default 92%• Fator de potência 0,96	10 pc
05	<p>Node ou nó inteligente (end device), para acionamento de lâmpadas tipo LED, CF, HID com sistema de reator eletrônico</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima de operação até 300w para lâmpadas LED• Função liga / desliga• Função de dimerização• Sistema de dimerização por steps• Interface de controle de 0 a 10V• Interface de rede LoRa (baixo consumo e longo alcance de rádio frequência)• Espectro de rádio frequência conforme Anatel• Eficiência de banda larga inclusa• Sistema avançado de sincronização de mecanismos• Tensão de trabalho: AC 85-265 V• 1 saída de relé, capacidade de contato 16 A / 250 VAC• Aquisição de dados em corrente e tensão em tempo real• Alarme de falha da lâmpada de rua• 1 saída de sinal 0-10V para dimerização do LED• Sinal sem fio - 137 dBm• Protocolo de comunicação wirelles• Temperatura de trabalho: -40 °C ~ + 85 °C• Dimensão: D83.9 × H97.8 mm	69 pc



II – DA EXECUÇÃO:

2.1 Todos os materiais, deverão ser novos, e estar em funcionamento perfeito e em total condição de utilização.

2.2 A CREDENCIADA deverá fornecer os serviços e materiais ora contratados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as Especificações Mínimas e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

III – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

3.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital, com as especificações técnicas declaradas na Proposta que para todos os efeitos integra este instrumento.

3.2 Entregar os serviços e materiais em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede da CREDENCIANTE.

3.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CREDENCIADA, o bem não aceito pela CREDENCIANTE, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte (ida e volta).

3.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CREDENCIANTE, durante a aquisição e prazo de garantia dos materiais.

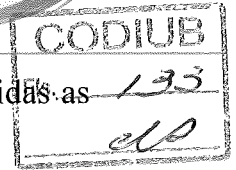
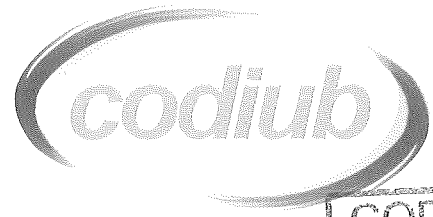
3.5 Acondicionar e transportar os materiais, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos.

3.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais, no local indicado pela CREDENCIANTE.

3.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

IV – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

4.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.



4.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CREDENCIADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

4.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CREDENCIADA.

4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de empregado especialmente designado, nos termos do RILC.

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

4.6 Aplicar à CREDENCIADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.7 Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

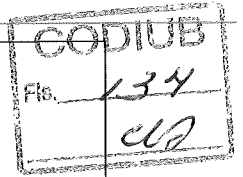
4.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que, na hipótese da CREDENCIANTE deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

V – PREÇO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

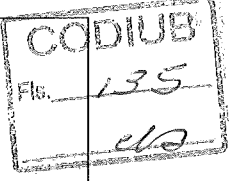
5.1 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços descritas na proposta, abaixo descritos:

Item	Equipamento	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	Gateway padrão/protocolo LoraWan <ul style="list-style-type: none">Até 5.000 pontos por gateway e raio de atuação de 3 a 5km;Protocolo de comunicação LoraWan, compatível com a classificação A B C;Segurança dedicada de alto padrão com encriptação das chaves de armazenamento de memória;Alimentação de 85 a 260Vac, 50/60Hz;	02 pc	R\$ 12.401,82	R\$ 24.803,64

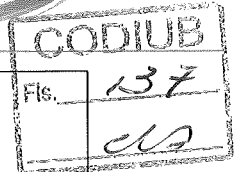


	<ul style="list-style-type: none">• Memória interna;• Consumo máximo de 0,5W;• Sistema de precisão de relógio (Real time clock – RTC) operado a bateria• Compatível com as normas: CE, RoHS, EN61000-3-2 (2014), EM 61547 (2009), EM 60068-2-1(2007), EM 60068-2-2 (2007) e pré-qualificado de acordo com as normas ETSI EM 300 220. Certificação CE e FCC• Medição das variáveis: potência da lâmpada, tensão da linha, corrente, tensão ativa, tensão reativa, tensão aparente, fator de potência, consumo de energia (ativa e reativa), controle de funcionamento das lâmpadas por hora, contagem de ciclos de acionamento (liga/desliga) das lâmpadas.• Sistemas de alarme de sobre e sub voltagem, sobre e sub corrente, detecção de falha de lâmpada e alarme de falha do sistema.• Potência de saída máxima de 27dBm• Alta sensibilidade com -141dBm a 300bps• Modo half duplex para comunicação LoRaWAN• Coleta de dados do nó sensor• Aplicação para cidade inteligente e automação predial• LoRaWAN uplink: 8 canais multi-SF normais (SF7 a SF12, 125kHz), 1 canal SF de velocidade de dados de alta velocidade e 1 canal GFSK• Downlink LoRaWAN: 1 canal normal (125kHz / 250kHz / 500kHz configurável ou GFSK)• Taxa de dados de comunicação 292bps ~ 50kbps			
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Suporte LoRaWAN Classe A / B / C• Ganho da antena LoRaWAN: padrão 3dBi• Compatível com PoE IEEE 802.3 af / at• Ethernet 10 / 100M ou modem 4G (WCDMA / TD-LTE / GPRS / EDGE) para ligação em rede• Sincronização com sinal de GPS pps• Temperatura operacional industrial estendida: -40 ° C a + 75 ° C.• uso ao ar livre: IP66 ou IP 65 e fácil de instalar• Proteção contra ESD: Entre em contato com 8kv; Ar 16kv• Surge (LAN / PoE): 4kv• Faixas de frequência de operação conforme Anatel			
02	<p>Licença de Uso de Software de Gestão de Iluminação Pública (SLMS - Street Light Management Software)</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação de iluminação de rua automática (ON / OFF e controle de escurecimento - dimerização);• Padrão LORA;• Programação avançada baseada em calendário astrológico ou sensores de luz / movimento;• Controle manual para situações onde há a necessidade;• Monitoramento da lâmpada, gráficos, alertas em tempo real, gerenciamento de avarias e comandos acionados manualmente;• Número ilimitado de lâmpada e possibilidades de agrupamento de lâmpadas, filtros avançados e ações de atualização em massa;• Visualização flexível de mapas, integração de provedores de mapas	01	R\$ 29.827,80	R\$ 29.827,80

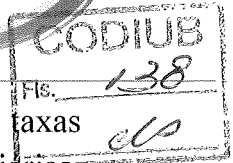
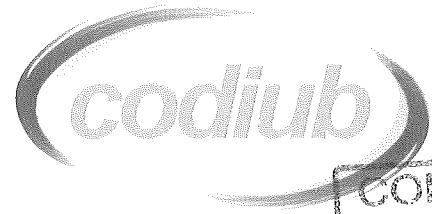
	<p>públicos ou privados: mapas do Google, mapas do Open Street, etc;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento avançado de usuários: privilégio, alocação de área, gerenciamento de cargos de usuários e gerenciamento de sistema (incluindo subsistemas independentes); • Análise avançada de dados, ferramentas de relatórios e gráficos de desempenho, apresentando recursos de filtragem detalhados (relatórios de tempo de funcionamento das lâmpadas, relatórios de economia de energia, relatórios de status de iluminação, etc.); • API disponível para integrações de dados abertos; • Interface multilíngue. 			
03	<p>Driver de LED programável para ambientes externos - 60W</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de saída do driver 60W • Range de tensão de saída 80~180Vca • Range ajustável de corrente de saída 0,14 ~0,70A • Potência de corrente total ajustável 80~86V/0,70A • Potência de saída default 87% • Eficiência 0,98 • Fator de potência 0,96 	50 pc	R\$ 542,58	R\$ 27.129,00
04	<p>Driver de LED programável para ambientes externos - 120W</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de saída do driver 120W • Range de tensão de saída 60~170Vca • Range ajustável de corrente de saída 0,14 ~1,4A • Potência de corrente total ajustável 60~114V/1.05A 	10 pc	R\$ 642,58	R\$ 6.425,80



	<ul style="list-style-type: none">• Potência de saída default 92%• Fator de potência 0,96			
05	<p>Node ou nó inteligente (end device), para acionamento de lâmpadas tipo LED, CF, HID com sistema de reator eletrônico</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima de operação até 300w para lâmpadas LED• Função liga / desliga• Função de dimerização• Sistema de dimerização por steps• Interface de controle de 0 a 10V• Interface de rede LoRa (baixo consumo e longo alcance de rádio frequência)• Espectro de rádio frequência conforme Anatel• Eficiência de banda larga inclusa• Sistema avançado de sincronização de mecanismos• Tensão de trabalho: AC 85-265 V• 1 saída de relé, capacidade de contato 16 A / 250 VAC• Aquisição de dados em corrente e tensão em tempo real• Alarme de falha da lâmpada de rua• 1 saída de sinal 0-10V para dimerização do LED• Sinal sem fio - 137 dBm• Protocolo de comunicação wirelles• Temperatura de trabalho: -40 °C ~ + 85 °C• Dimensão: D83.9 × H97.8 mm	69 pc	R\$ 462,78	R\$ 31.931,82

Valor global: **R\$ 120.118,06** (cento e vinte mil, cento e dezoito reais e seis centavos).

5.2 O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente solicitadas e entregues, devidamente atestadas por empregado designado para tal fim, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



5.3 Correrão por conta exclusiva da CREDENCIADA, todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributaria, criminal, comercial, gastos com equipamento, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

VI – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo 30/60/90 dias, a contar da entrega dos equipamentos na sede da CREDENCIANTE.

5.2 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a CREDENCIANTE.

5.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a CREDENCIANTE ser consumidora final.

5.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

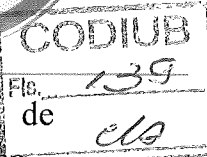
5.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

5.3.2. O número do presente Contrato e o número da Ordem de Fornecimento.

5.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a CREDENCIANTE estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

5.5 Fica estabelecido que todo e qualquer material não entregue ou entregue com defeito pela CREDENCIADA, não será pago pela CREDENCIANTE. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CREDENCIADA junto a CREDENCIANTE.

5.6. A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais



ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VII – DA GARANTIA:

7.1- O prazo de garantia dos serviços e materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega à CREDENCIANTE.

VIII – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1- O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura por ambas as partes, e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos serviços e materiais, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

8.2 - No interesse da Administração e com a anuência da CREDENCIADA, este instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no RILC.

IX – AUDITORIA:

9.1- A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.1.1 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CREDENCIANTE, mediante simples aviso:

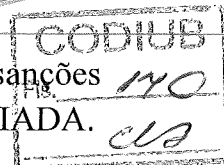
- Designado pela CREDENCIANTE o FISCAL DO CONTRATO: Senhor **LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE**, inscrito com documentos de RG nº M 1.110.308 SSP/MG e CPF/MF nº 491.482.736-00 e
- Designado pela CREDENCIANTE o GESTOR DO CONTRATO: Senhor **LUIS FERNANDO MONTEIRO**, inscrito com documentos de RG nº MG 4.722.055 e CPF/MF nº 696.822.406-20.

X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- Pelo não cumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CREDENCIADA ressalvados os casos



fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no art. 166 do RILC, na rescisão contratual motivada pela CREDENCIADA.



XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

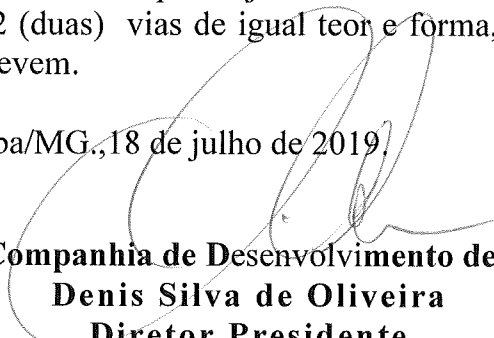
11.2 Será de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XII – DO FORO:

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratada, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG., 18 de julho de 2019.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente



Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

CREDENCIANTE


World e Comércio Imp. e Exportação Ltda
Gustavo Ricciopo
CREDENCIADA

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68